



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de cafeteiras industriais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

CAFETEIRA					
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1484435	3	Unid.	Máquina de fazer café do tipo industrial: fabricada em aço inox; capacidade de produção de 20 (vinte) litros; caldeira com capacidade aproximada de 37,5 litros (trinta e sete litros e meio) de água; potência mínima de 3.000 watts; tensão de 220 volts; termostato para controle de temperatura; luz piloto; torneiras com sistema antivazamento. Itens inclusos: tampa; saco coador e aro coador.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. Lote único com participação limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Visando atender à demanda da unidade I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG se faz necessária a aquisição de uma máquina de café do tipo industrial, vista a imediata substituição do equipamento que apresentou defeito inesperadamente. Diante do tempo de utilização das máquinas da DPMG a melhor opção é a substituição por novos equipamentos. Duas máquinas ficarão de reserva para eventual substituição de equipamentos que vierem a apresentar defeito, mantendo, desta maneira, o bom andamento dos serviços prestados pelas copeiras das Sedes I, II e III da DPMG.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

4.1. Conforme disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

4.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

5.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. Não se aplica.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:

8.1 DO PROSPECTO:

8.1.1 Para o lote único previsto neste termo de referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente com a documentação de habilitação o prospecto/folder/catálogo/ficha técnica/ ou documento equivalente para os bens ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (DTSGI).

8.1.2 Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item 8.1.1.

8.1.3 Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

8.1.4 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

8.1.5 O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade do prospecto ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme cláusula do Edital.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZO DE ENTREGA:

9.1.1. Até 15 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

9.2.1. O local de entrega será no Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE

MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

9.2.2 A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio das linhas telefônicas (31) 3621-7132 ou (31) 98312-6369.

9.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.3.1. A entrega será única e integral.

9.3.2. Os produtos serão recebidos:

9.3.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo coordenador de serviços gerais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

9.4.1. Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. DO CONTRATO:

11.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao artigo 62 § 4 da Lei 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

11.2. A contratação será formalizada por Autorização de Fornecimento, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato,

como representante da Administração.

12.1.1. Para a presente contratação será designado o servidor Tiago Alves Oliveira, MASP 7000476-7.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DAS GARANTIAS:

13.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

13.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

13.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias - produtos não-duráveis; 90 dias - produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

15.1. DA CONTRATADA:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste

documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.2. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de até:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3 a 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.016,56 (nove mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

Tiago Alves Oliveira

Coordenador de Serviços Gerais

Masp 7000476-7

Robson Pinho da Matta

Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura

Masp 7000486-6



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ALVES OLIVEIRA**, **Servidor**, em 09/08/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PINHO DA MATTa**, **Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 16/08/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0023988** e o código CRC **4FACEFE5**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000200/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000187/2022

Data de criação: 08/08/2022

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001484435	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL, CILINDRICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 WATTS; TENSÃO: 220/VOLTS;	1,00 UNIDADE	3,0000	1.924,1200	3.105,2700	3.005,5200	9.016,56	-
							Total orçado:	9.016,56	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001484435 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL, CILINDRICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 WATTS; TENSÃO: 220/VOLTS;

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Consulta pela internet	1	-	3,0000	05/08/2022	MONARCHA / Mi1c	-	59.291.534/0001-67 - CASAS BAHIA	1.924,1200	-
Inserção manual / Consulta pela internet	2	-	3,0000	05/08/2022	consercaf / cca20	-	00.776.574/0006-60 - AMERICANAS.COM	3.005,5200	-
Inserção manual / Consulta pela internet	3	-	3,0000	05/08/2022	universal / ca20t	-	47.960.950/1088-36 - MAGAZINE LUIZA	3.105,2700	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	2071022 000005/2022	2,0000	23/02/2022 10:08	CONSERCAF / CIC 20	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	1.797,0000	6

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

DIOGO ALEXANDRE VARGAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000099/2022** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a **aquisição de cafeteiras industriais**, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	R\$ 5.958,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 5.958,00** (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Defensora Pública-Geral, em 26/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0028031** e o código CRC **BA8A4B28**.



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000099/2022

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS
Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto de licitação: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRAS INDUSTRIAIS
Fase: Fechado
Garantia mínima: -
Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.449052.25.0.10.1

Data da abertura: 19/08/2022 Hora de abertura: 17:15:00
Data de fechamento: 24/08/2022 Hora de fechamento: 10:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1 Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 001484435

CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL, CILINDRICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX;
CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 WATTS; TENSÃO: 220/VOLTS;

Demais informações necessárias para Contratação:

-

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 1986,0000

Marca: Monarcha\Consercaf\Markesoni Modelo: 20L

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
ARTIGOS, COMPONENTE S E UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL	1,00 UNIDADE	3,0000	Não	Vespasiano	Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto. De 09:00 às 16:00hs 3621-7132

Fornecedores participantes por lote
Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 15

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	5.958,00	24/08/2022 09:59:56:725	Classificado	-
08.194.579/0001-82	LEANDRO LUIZ LEAL SILVA - EPP	5.997,00	24/08/2022 09:59:50:530	Classificado	-
24.939.626/0001-26	BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA	6.442,41	24/08/2022 09:59:54:450	Classificado	-
40.305.811/0001-15	SIC LOGISTICA E DISTRIBUIDOR A LTDA	6.537,00	24/08/2022 09:59:50:765	Classificado	-
71.402.192/0001-00	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTE S EIRELI	6.541,86	24/08/2022 09:59:42:218	Classificado	-
28.991.872/0001-88	MARCELE SUHETT DA SILVA RIBEIRO LINHARES 09849841605	6.949,80	24/08/2022 09:59:56:185	Classificado	-
37.000.290/0001-83	DEBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS	7.350,00	24/08/2022 09:59:37:560	Classificado	-
45.643.634/0001-09	ESPECIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	7.500,00	24/08/2022 09:59:47:81	Classificado	-
42.260.700/0001-65	WE ENGENHARIA TECNOSOLAR LTDA	7.967,31	24/08/2022 09:59:53:760	Classificado	-
05.566.798/0001-57	SIRLEY MARTINS BORGES CPF: 421.810.036-53 - ME	8.100,00	24/08/2022 09:59:45:935	Classificado	-
21.641.059/0001-39	DISTRIBUIDOR A PERES & ARAUJO LTDA - ME	8.370,00	24/08/2022 09:59:49:776	Classificado	-

02.380.940/0001-89	MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA -EPP	8.994,00	24/08/2022 09:59:35:393	Classificado	-
44.952.932/0001-00	ANA PAULA DOS SANTOS 01673012680	8.999,40	19/08/2022 20:58:10:76	Classificado	-
38.309.519/0001-29	HFD COMERCIO LTDA	8.999,67	24/08/2022 09:16:22:163	Classificado	-
34.881.994/0001-14	THALES GUILHERME PAIZANTE RAMOS	9.000,00	19/08/2022 19:11:34:917	Classificado	-